

PORTARIA Nº 017/2021, DE 14 DE janeiro DE 2021.

“Altera Portaria nº 183/2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo n. 005/2020, firmado com a empresa, **ROBSON CAMPOS DE MELO – ME (ENCADERNADORA STILLUS)** CNPJ: 10.250.985/0001-67, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de encadernações para as unidades da Fundação e Universidade UnirG, constante no Pregão Presencial n. 031/2019.

Considerando que a Sr^a. **NEURENY MARTINS DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº **0216**, fora nomeada pela Portaria nº 183/2020 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando a Comunicação Interna nº 172/2020 – Secretaria Geral Acadêmica, que indica a Sr^a. **VALÉRIA RIBEIRO TRAJANO FAUSTINO**, matrícula funcional nº 0318, para atuar como fiscal do Contrato nº 005/2020.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,


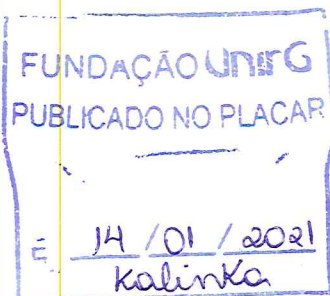
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 183/2020 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, Sr^a. **VALÉRIA RIBEIRO TRAJANO FAUSTINO**, matrícula funcional nº **0318**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante no Processo: 2019.02.062090.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente interino da Fundação UNIRG
Decreto nº 020/2021